

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 230806/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 para contratar a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando a Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Esse Termo se fundamenta no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93, VALOR: valor fixo e irrealizável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão; Projeto da Atividade: 04.122.0002.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São José dos Basílios – MA, 10 de setembro de 2021. Creginaldo Rodrigues de Assis. Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 230807/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 para contratar a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando a Contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). Esse Termo se fundamenta no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93, VALOR : valor fixo e irrealizável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão; Projeto da Atividade: 04.122.0002.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São José dos Basílios – MA, 10 de setembro de 2021. Creginaldo Rodrigues de Assis. Prefeito Municipal